



## ANÁLISE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**Processo:** TC-045.506/2021-3

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Relator:** Ministro Benjamin Zymler

**Delegação de competência:** Portaria nº 1/2021

1. Trata-se de análise de pedido de dilação de prazo formulado, em caráter excepcional, para os vários processos em curso no Tribunal de Contas da União que tratam de matéria afeta ao Ministério da Cultura ou ao Ministério do Turismo, conforme documento de peça 53 destes autos.
2. No documento, a titular da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Turismo solicita o sobrestamento ou dilação, preliminarmente por trinta dias, dos prazos processuais em razão da complexidade das ações necessárias para desvinculação da pauta Cultural do universo do Turismo, em virtude da recriação da pasta ministerial da Cultura por meio do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023.
3. Especificamente em relação ao presente processo, o Acórdão 204/2023-TCU-Primeira Câmara decidiu pelo arquivamento dos autos e, portanto, sem fixar qualquer prazo. Por isso, neste caso concreto, não cabe providência de prorrogação de prazo, por inexistente. Os ofícios 4577/2023 e 4578/2023 (peças 44 e 46) tiveram, tão somente, o propósito de comunicar do acórdão prolatado.

Brasília-DF, 03 de março de 2023.

*Assinado eletronicamente*

**Mauro Giacobbo**

Secretário de Gestão de Processos